



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.

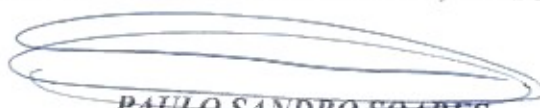
Ementa: Concede licença ao Vereador Vicente de Paula Ferreira Junior.

Art. 1º - Fica concedido a partir de 20 de abril do corrente ano, nos termos do II, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa c/c Art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Vicente de Paula Ferreira Junior.

Parágrafo único - A licença de que trata o caput deste artigo durará pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE ABRIL DE 2026.


PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE